

LEI MUNICIPAL N.º 1402/2025

De 20 de outubro de 2025.

Denomina a Horta Escolar da Escola Romão dos Anjos Monteiro Vasconcelos, localizada no Sítio Baixio do Boi, como “Horta Escolar Marcondes Eraldo Luciano de Sousa” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica denominada Horta Escolar Marcondes Eraldo Luciano de Souza a horta existente na Escola Romão dos Anjos Monteiro Vasconcelos, situada no Sítio Baixio do Boi, zona rural do Município de Brejo Santo/CE.

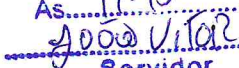
Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear o senhor Marcondes Eraldo Luciano de Sousa, reconhecido por sua contribuição comunitária e lembrança junto àquela localidade.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, adotará as medidas necessárias para a efetiva implantação desta Lei, providenciando a devida identificação no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), em 20 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 21/10/2025
As 11:10:15

Servidor